DECRETO 4.546 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, em especial o artigo 100, incisos XIV e XXXI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a aproximação de dois feriados nacionais que ocorrerão nos dias 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2013 e 01 de janeiro de 2014;

Considerando que os feriados mencionados ocorrerão em uma quarta-feira, ou seja, no meio da semana;

Considerando que os últimos dias ocorreram fortes chuvas no Estado do Espírito Santo, atingindo aos prédios públicos localizados neste Município, fazendo-se necessária a realização de reformas e concertos;

Considerando a necessidade de redução de gastos, tendo em vista as conhecidas quedas de receita, impondo a Administração Pública buscar alternativas viáveis e inteligentes, visando atender esta triste realidade.

Considerando a existência de setores que não podem suspender suas atividades.

DECRETA:

Art.1.º. Decreta **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas repartições públicas Municipais, nos dias 23 e 30 do mês de Dezembro de 2013; bem como **PONTO FACULTATIVO** nos dias 24 e 31 do respectivo do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo que esses dias do recesso deverão ser compensados durante o mês de janeiro no ano de 2014; sendo eles os mesmos computados uma hora a mais na jornada diária, em acordo com seu o respectivo Secretário.

Art.2º. Exclui-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação, bem como o setor de licitações.

Parágrafo Único: este decreto não surtirá efeitos aos servidores que estiverem em gozo de férias no período descrito no artigo 1º, ou seja, não suspenderá o período das férias.

Art. 3º. Os dias de recesso serão repostos em datas a serem definidas pelo Secretário de cada pasta, sendo da responsabilidade deste a identificação daqueles que trabalharam ou não no período do recesso.

Art.4º. Em caso de elevado interesse público, devidamente justificado, poderá ser convocado ao trabalho o servidor que estiver em recesso.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito